



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

LEI Nº. 2.983, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Projeto de Lei nº 98/2022 – do Legislativo, de autoria do Vereador Cleônio Oliveira Santos

DISPÕE SOBRE: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

ANTONIO FURLAN FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Barueri, FAZ SABER que, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a semana municipal de valorização dos trabalhadores da construção civil, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

Art. 2º A comemoração da semana municipal de valorização dos trabalhadores da construção civil, tem por objetivo conscientizar a população sobre a importância dos trabalhadores da construção civil das diversas áreas correlatas.

Art. 3º A administração pública municipal poderá celebrar convênios, parcerias com instituições públicas ou privadas, a fim de incentivar e colaborar na comemoração da semana municipal de valorização dos trabalhadores da construção civil.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga a lei nº 2.278, de 30 de setembro de 2013.

Câmara Municipal de Barueri, 02 de fevereiro de 2023.


Antonio Furlan Filho
Presidente

